Anexo do Doc. n.º 83

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 616

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de M. Nascimento Júnior a uma via pública do Município.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura conterá mais os seguintes dizeres:- Jornalista.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 8 de Junho de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 9/6/59

Mod. 200 - 3.000 - 3/59